



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2481 , DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A COOFICIALIZAÇÃO DAS  
LÍNGUAS HUNSRIK E TALIAN NO MUNICÍPIO  
DE BARÃO/RS.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado  
do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica estabelecido e instituído que o Município de Barão/RS passa  
a ter como línguas cooficiais o Hunsrik e o Talian.

Parágrafo primeiro. A língua portuguesa é o idioma oficial da República  
Federativa do Brasil, conforme Art. 13. da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º A língua Hunsrik vincula-se historicamente às variantes  
linguísticas provenientes dos imigrantes vindos de diversas regiões germânicas  
e estabelecidos no Município de Barão.

Art. 3º A língua Talian vincula-se historicamente às variantes linguísticas  
provenientes dos imigrantes vindos de diversas regiões da Itália e estabelecidos  
no Município de Barão.

Art. 4º O status de línguas cooficiais concedido por esta lei permite ao  
Município:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

I - Mapear, caracterizar e diagnosticar as diferentes situações relacionadas às línguas Hunsrik e Talian, sistematizando os dados como meios de manutenção da cultura e história de formação do município;

II - Criar um planejamento linguístico de ação integrada no município, promovendo ações multidisciplinares e intersetoriais a serem realizadas em todas as Secretarias e Instituições Municipais;

III - Valorizar a herança linguística e cultural como forma de salvaguardar um Patrimônio Imaterial do povo, apoiando os seus legítimos detentores, protagonistas da sua cultura, membros da sua comunidade cultural no exercício da titularidade dos seus direitos culturais;

IV - Buscar uma consciência ampla da necessidade de proteger as línguas em todas as formas como base de identidade e cidadania;

V - Tutelar o Hunsrik e o Talian através de um projeto político-pedagógico, democrático e popular;

VI - Incentivar e fomentar ações comunitárias e familiares de valorização, promoção e salvaguarda do Hunsrik e do Talian, tratando com especial cuidado a transmissão intergeracional;

VII - Propagar o ensino do Hunsrik e do Talian nas escolas, comunidades, associações e grupos de estudo por mecanismos culturais de aceitação social, por meio de processos de educação formal, informal e não formal;

VIII - Produzir e disponibilizar material didático para o ensino, transmissão e preservação do Hunsrik e do Talian;

IX - Instrumentalizar a formação de professores para o ensino do Hunsrik e do Talian, incluindo cursos de Educação Patrimonial e outros;

X - Priorizar o ensino a partir da construção da vivência local elaborada ao longo do tempo, em conformidade com a BNCC;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

XI - Ensinar, resgatar e preservar a cultura familiar através dos usos, costumes e tradições vinculadas ao uso do Hunsrik e do Talian;

XII - Criar Concursos Públicos de literatura, genealogia e sabedoria popular no Hunsrik, Talian ou trilingues;

XIII - Incentivar a fala do Hunsrik e do Talian e, através dela, a preservação dos saberes tradicionais como músicas, canto, teatro, danças, jogos, brincadeiras tradicionais, literatura, gastronomia, sabedoria popular, usos e costumes, entre outros;

XIV - Criar grupos de estudos e/ou associações que viabilizem programações continuadas, a fim de criar políticas para preservação do Hunsrik e do Talian no município;

XV - Apoiar e incentivar a formação de grupos independentes de estudos voltados à promoção da cultura do Hunsrik e do Talian nas comunidades, nos bairros, capelas, entre outros;

XVI - Apoiar e incentivar grupos, associações, artistas, pesquisadores, mestres e outros legítimos detentores das línguas Hunsrik e Talian em projetos pedagógicos, culturais, de turismo e econômicos, que busquem evidenciar a cultura do município;

XVII - Apoiar e incentivar meios de comunicação falados e escritos no Hunsrik e no Talian, incentivando-os à preservação das línguas;

XVIII - Incentivar publicações bilíngues, do Hunsrik e do Talian, facilitando o seu acesso e disponibilizando, sempre que possível, gratuitamente à população;

XIX - Garantir a memória das línguas Hunsrik e Talian, criando acervo e banco de dados, constituído pelos mais diversos registros históricos;

XX - Zelar para que a paisagem linguística (placas públicas turísticas e de informação), possam estar nas três línguas, o português, o Hunsrik e o Talian;

XXI - Destacar as línguas do Hunsrik e do Talian na semana alusiva ao Aniversário do Município e eventos culturais oficiais, incluindo-as inclusive em materiais institucionais do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º O Município fica autorizado a promover ações e parcerias com instituições e organizações a fim de viabilizar pesquisas, planos, projetos, campanhas e ações que incentivem o conhecimento, a escrita, a fala e a manutenção do Hunsrik e do Talian.

Art. 6º O Município poderá produzir documentação pública, como campanhas publicitárias institucionais, na língua oficial e também utilizando o Hunsrik e o Talian de forma conjunta;

Art. 7º Os serviços públicos básicos de atendimento à população poderão ser prestados na língua oficial (português) ou nas cooficiais, se houver o entendimento.

Art. 8º Por meio desta Lei o Hunsrik e o Talian interagirão com outras etnias presentes no Município.

Art. 9º São válidos e eficazes todos os procedimentos administrativos feitos nas três línguas do Município: o Português, o Hunsrik e o Talian, quando houver o entendimento.

Art. 10 Fica proibido qualquer ato discriminatório em razão da utilização das línguas oficial ou cooficiais.

Art. 11 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**  
**AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 2481, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Este projeto de lei tem por finalidade a cooficialização do Hunsrik Plat Taytx e do Talian, línguas amplamente difundidas e faladas no interior do Município de Barão, que devido a não homogeneidade, também apresentam variedades internas próprias da região.

Barão é um local privilegiado na região, haja visto que a formação cultural do Município tem relação fundamentalmente alicerçada nas imigrações germânica - que vinha subindo o vale – e italiana – que vinha descendo a serra. Ou seja, o Município pode ser entendido como um divisor de culturas que, unificadas, deram origem ao lugar que conhecemos. Essa formação cultural pode ser comprovada através das comunidades existentes no município de Barão. Arroio Canoas e Vila Rica estão historicamente ligadas à cultura italiana. Já Linha Francesa, General Neto, Linha Wilsen, entre outras, estão historicamente ligadas à cultura germânica.

Nesse contexto, de valorização da formação cultural, de hábitos e costumes, muitos fatores destacam-se e, dentre esses, a língua falada é a tradução da maior experiência imigratória, e relaciona-se com o modo de ser, de pensar, de fazer e de viver. Herdada dos antepassados, a língua falada é um patrimônio imaterial e mantido aqui, até os dias atuais. No nosso Município de Barão, o Hunsrik e o Talian são comumente utilizados na comunicação entre as pessoas descendentes desses imigrantes, sendo as línguas mais faladas depois do português e, em algumas localidades, sendo inclusive mais utilizadas que o próprio português.

O Hunsrik e o Talian têm suas respectivas formações originadas entre o fim do século XIX e o início do século XX, através da fusão entre as diversas variantes lingüísticas faladas pelos imigrantes que chegaram ao Brasil e, no caso, também ao estado do Rio Grande do Sul. Nosso Estado já reconhece essas duas línguas como Patrimônio Histórico e Cultural: o Talian através da Lei nº 13.178 de 10 de junho de 2009 e o Hunsrik através da Lei nº 14.061 de 23 de julho de 2012. O Talian, inclusive, foi a primeira língua a receber da República



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

Federativa do Brasil o certificado de reconhecimento como "Língua de referência nacional e patrimônio cultural e imaterial do Brasil", em novembro de 2014.

A história nos mostra que, no Brasil, durante a década de 30 e 40, sob o governo de Getúlio Vargas, foram tomadas medidas como a campanha de nacionalização, que tinha por objetivo integrar os imigrantes e seus descendentes à cultura brasileira, proibindo o ensino de línguas estrangeiras, proibindo a fala (inclusive durante celebrações religiosas) e fechando diversas instituições de caráter étnico dirigidas por imigrantes.

Por isso, cooficializar o Hunsrik e o Talian no Município de Barão é uma forma de resgatar a identidade de um povo e preservar todas as formas de manter viva a cultura originária dos povos que fizeram essa história.

A diversidade linguística e cultural é uma riqueza que precisa ser melhor conhecida, documentada e preservada. Perder uma língua implica perder os conhecimentos incorporados, inclusive conhecimentos culturais, ecológicos, informações sobre as estruturas e funções das línguas de modo geral. Portanto, a cooficialização é de suma importância para assegurar a manifestação oral e escrita das línguas.

Ainda, para que seja difundida, a língua necessita de prestígio e da proteção sociocultural e política. Por isso, esse projeto permitirá: que associações possam incentivar o ensino e manutenção do idioma, que esses idiomas possam ser inclusive ensinados nas escolas, que os serviços públicos possam ser prestados à população em qualquer uma dessas línguas desde que haja entendimento, que placas e informativos turísticos possam se utilizar desse conteúdo e, que as línguas sejam preservadas por meio da criação de acervos e bancos de dados pelo município.

Atualmente, a cooficialização do Hunsrik já possui legislações específicas em alguns municípios, a citar: Antônio Carlos/SC, Santa Maria do Herval/RS, São João do Oeste/SC e Ipumirim/SC.

Já o Talian é reconhecido como língua cooficial em diversos municípios, a citar: Antônio Prado/RS, Bento Gonçalves/RS, Camargo/RS, Caxias do Sul/RS, Fagundes Varela/RS, Flores da Cunha/RS, Guabiju/RS, Ipumirim/SC,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ivorá/RS, Nova Erechim/SC, Nova Pádua/RS, Nova Roma do Sul/RS, Paraí/RS e Serafina Corrêa/RS.

Por fim, salienta-se e reitera-se que o projeto justifica-se pela formação e história cultural e pela posição privilegiada do Município de Barão, sendo um divisor de culturas e tradições, o que pode inclusive agregar valor material, imaterial, histórico, arquitetônico, cultural e turístico. A língua de um povo é o que caracteriza de forma mais profunda a sua identidade.

Com a aprovação desse projeto, Barão será o primeiro Município do Rio Grande do Sul a ter essas duas línguas cooficiais conjuntamente.

Parafraseando o filósofo alemão Johann Fichte:  
A língua de um povo é a sua alma. (Português)  
**La léngua de unpópolol aze lasoànima. (Talian)**  
**Ti xproochis ti seelfun em folek. (Hunsrik)**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
**Prefeito Municipal**